

# BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00120

Publicação Diária - Data: 25/07/2022

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTRARIAS

#### **PORTARIA N° JFES-POR-2022/00075, de 21 de julho de 2022**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e**

CONSIDERANDO a portaria JFES-POR-2020/00073, de 10 de dezembro de 2020, que instituiu o Plantão Judiciário no Norte Capixaba, com escala formada pelos Juízes Titulares e Substitutos das Varas Federais de Linhares, Colatina e São Mateus, estritamente para atender casos de prisão que ensejam a competência dessas Varas como Juízo Natural, porém com a manutenção da competência plena do juízo plantonista da Capital quando o custodiado estiver em estabelecimento prisional localizado em município não abrangido pela competência das Varas do Norte, ou, em qualquer caso, durante o período de recesso forense;

CONSIDERANDO que o cumprimento de plantões judiciários em questão, independentemente do efetivo acionamento do Juízo para atendimento de alguma ocorrência, motiva a concessão de folgas compensatórias aos Magistrados, na forma do art. 120 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (Provimento nº TRF2-PVC-2022/00003, de 25 de fevereiro de 2022), e requer o apoio dos Agentes de Polícia Judicial desta Seccional, que atuam em regime de sobreaviso com a correspondente compensação posterior, conforme disciplinado pela Portaria nº JFES-POR-2018/00034;

CONSIDERANDO que as unidades judiciárias de Colatina, Linhares e São Mateus atuam em sistema de rodízio para atendimento do Plantão Judiciário em comento, na forma estabelecida pela Portaria nº JFES-POR-2020/00075, alterada pela Portaria Nº JFES-POR-2021/00013, para o ano de 2021, e pela Portaria nº JFES-POR-2021/00077, alterada pela Portaria nº JFES-POR-2022/00019, para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO a constante necessidade de mobilização das três Varas Federais do Norte, sem que haja casos que justifiquem essa providência tendo em vista o reduzido número de ocorrências que ocasionaram a atuação dos Juízes Plantonistas no Norte Capixaba durante os anos de 2021 e 2022, tendo sido contabilizados 17 plantões realizados pela Vara Federal de Colatina, com uma única ocorrência no total (processo 5000450-51.2021.4.02.5003), 21 plantões pela Vara Federal de Linhares, sem nenhuma ocorrência, e 19 plantões pela Vara Federal de São Mateus, também com apenas uma ocorrência (5000255-32.2022.4.02.5003);

CONSIDERANDO que as demandas do Norte Capixaba poderão ser absorvidas com eficiência pelo Plantão Judiciário da Capital, com escala estabelecida pela Portaria nº JFES-POR-2021/00079 (alterada pela Portaria nº JFES-POR-2022/00069).

CONSIDERANDO que a apreciação das demandas de plantão relativas ao Norte Capixaba pelo Plantão Judiciário da Capital não acarretará prejuízo ao acesso à justiça pelo jurisdicionado, nos casos de prisão que ensejam a competência das Varas de São Mateus, Linhares e Colatina, na medida em que ficarão assegurados por esta Administração os mecanismos necessários para o pleno exercício do direito de defesa e do contraditório.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento N°: 3493568-108 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3493568-108>



JFESBIE20220120A

SIGA

CONSIDERANDO que a apreciação das causas do Norte Capixaba pelo Plantão Judiciário da Capital assegura o cumprimento do estabelecido no artigo 310 do Código de Processo Penal, possibilitando a apreciação da prisão pelo Judiciário no prazo de 24 (vinte e quatro) horas mediante a respectiva audiência de custódia, conforme previsto no citado artigo.

CONSIDERANDO a constatação da ausência de conveniência da manutenção de Plantão Judiciário específico no Norte Capixaba pelo reduzido número de demandas para as localidades.

CONSIDERANDO o art. 116, II, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (Provimento nº TRF2-PVC-2022/00003, de 25 de fevereiro de 2022), que estabelece que na Seção Judiciária do Espírito Santo a escala será formada por Juízos plantonistas da Capital, da Subseção de Serra e das Turmas Recursais.

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 22 de julho de 2022, a Portaria JFES-POR-2020/00073, de 10 de dezembro de 2020, que instituiu o Plantão Judiciário no Norte Capixaba, e a Portaria nº JFES-POR-2022/00019, de 04 de março de 2022, que atualmente disciplina a escala de plantão entre as Varas Federais de Colatina, Linhares e São Mateus.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria JFES-POR-2022/00073.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS  
Juiz Federal Diretor do Foro

## PORTARIAS (PGP)

### **PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00437, de 22 de julho de 2022**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a BRUNO BELMOCK SANTOS, dependente do servidor MARCELO BEZERRA SANTOS, Analista Judiciário, 10.587, lotado na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

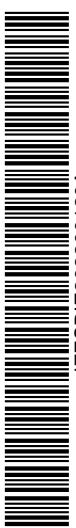
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3493568-108 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3493568-108>



JFESBIE202200120A

SIGA

**PORTARIA-NGP N° JFES-PGP-2022/00440, de 25 de julho de 2022**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ROSIMERI ROCHA COSTA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.540, lotada no Gabinete do 1º Juiz Relator da 2ª Turma Recursal, a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2020/2021**, a ser usufruída de **26/07 a 19/08/2022** (25 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA-NGP N° JFES-PGP-2022/00442, de 25 de julho de 2022**

**O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3493568-108 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3493568-108>



JFESBIE20220120A

SIGA

- **SILVANA LÚCIA BRASELINA RODRIGUES**, Técnico Judiciário, matrícula 10689, lotada na SESEN, nos dias **20 e 21/07/2022** (2 dias);
- **ROBERTO JOSE CAMPOS DE CAMARGO SALLES**, Técnico Judiciário, matrícula 15113, lotado na 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, nos dias **21 e 22/07/2022** (2 dias);
- **LETTICIA ASSAMI BORGES DE SOUZA**, Analista Judiciário, matrícula 15163, lotada na 1ª Vara Federal de Colatina, no dia **20/07/2022** (1 dia);
- **SUELY CRISTINA STORCH DE MORAES**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10249, lotada na SECMA, de **21 a 27/07/2022** (7 dias);
- **MÁRCIA RIBEIRO PINTO**, Técnico Judiciário, matrícula 10325, lotada na SESEG, no dia **19/07/2022** (1 dia);
- **BRUNELLA PEREZ DA SILVA**, Analista Judiciário, matrícula 10927, lotada na 4ª Vara Federal Cível, no dia **15/07/2022** (1 dia);
- **ADILSON ORÇAI FIALHO**, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, matrícula 15069, lotado na 6ª Vara Federal Cível, no dia **18/07/2022** (1 dia);
- **HÉLIO DE CASTRO TEIXEIRA JÚNIOR**, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, matrícula 15086, lotado na CETRAV, de **21 a 24/07/2022** (4 dias).

Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **ADRIANA ALVES BATISTA QUEIROZ**, Técnico Judiciário, matrícula 10267, lotada na SELOG, no dia **21/07/2022** (1 dia);
- **SIDLÉIA SOARES CLEMENTE DE MIRANDA**, Técnico Judiciário, matrícula 10695, lotada na SEADM-SE, nos dias **21 e 22/07/2022** (2 dias);
- **HALISSON DA SILVA PIMENTEL**, Técnico Judiciário, matrícula 10696, lotado na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, de **19 a 21/07/2022** (3 dias);
- **FERNANDA LISBOA BORGO FERREGUETE**, Analista Judiciário, matrícula 10817, lotada no 1º Juizado Especial Federal, de **10 a 21/07/2022** (12 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR DE DIVISÃO EM EXERCÍCIO

## PEDIDOS DE DIÁRIAS

### EXTRATO DE DIÁRIAS de 22 de julho de 2022



Número do processo	JFES-EOF-2022/00191
Nome do proponente	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Carlos Alberto Moura Nico
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial
Matrícula do proposto	ES15013
Serviço/Atividade	Transporte de Débora Rangel Machado Sardinha que fará o acompanhamento do início de serviços contratados
Nome da entidade	Subseção de Cachoeiro de Itapemirim
Local da entidade	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Período do afastamento	21/07/2022
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 589,40
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 0,00
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 294,70
Ordenador de despesas	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 0,00
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

**EXTRATO DE DIÁRIAS de 22 de julho de 2022**

Número do processo	JFES-EOF-2022/00194
Nome do proponente	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Débora Rangel Machado Sardinha
Cargo/Função do proposto	Analista Judiciário/Diretor de Núcleo
Matrícula do proposto	ES10402
Serviço/Atividade	Vistoria de início obra em Cachoeiro de Itapemirim
Nome da entidade	Subseção de Cachoeiro de Itapemirim
Local da entidade	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Período do afastamento	21/07/2022
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 720,38
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 0,00
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 318,82
Ordenador de despesas	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 41,37
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

**EXTRATO DE DIÁRIAS de 25 de julho de 2022**

Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
 Documento Nº: 3493568-108 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3493568-108>



SIGA ➔

Número do processo	JFES-EOF-2022/00190
Nome do proponente	Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro
Cargo/Função do proponente	Técnico Judiciário/Diretor da Secretaria Geral
Nome do proposto	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proposto	Juiz Federal/Diretor do Foro
Matrícula do proposto	ES7045
Serviço/Atividade	Acompanhar Corregedor em visita às Subseções Judiciárias
Nome da entidade	Subseção de São Mateus, Linhares e Colatina
Local da entidade	São Mateus - ES, Linhares - ES e Colatina - ES
Período do afastamento	19/07/2022 a 20/07/2022
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 1.182,08
Quantidade das diárias	1,00
Adicional de Deslocamento	R\$ 0,00
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 700,00
Ordenador de despesas	Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 82,74
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	<p>JFES-BIE-2022/00120 - Geração: <b>SEDOD</b> Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet</p> <p style="text-align: right;">Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>
<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p>	



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3493568-108 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3493568-108>

JFESBIE20220120A



**SIGA** ➔